



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 2º, inciso VIII e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal nº913/2013, Decreto Federal nº3.298/99, Lei Federal nº10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 447/2007, nº 834/2012, Lei Municipal nº 913/2013, Lei Municipal nº 918/2013, Lei Municipal nº 1.047/2016, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, Lei Municipal nº 1140/2018, Lei Municipal nº 1187/2019 e Lei Municipal nº 1188/2019, torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de Recursos Humanos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede e Unidades da Estratégia Saúde da Família – ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo regulamentado por este edital terá vigência de 12 meses, no caso do inciso VIII e IX do Art. 2º da Lei Municipal nº 913/2013, e possui como objetivo **recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária para os seguintes cargos: Enfermeiro Regulador, Técnico em Laboratório, Médico Ginecologista, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo e Médico 40 horas** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede e Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

1.2 O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

1.2.1 A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A e B, e de caráter classificatório conforme pontuação do Anexo C e D – Quadro de Títulos.

1.2.2 A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme item 08 deste Edital.

1.3 A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Fundão: www.fundao.es.gov.br, Diário da Oficial dos Municípios e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4 Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituído a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pela Portaria nº 003/2022, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

| CARGOS NÍVEL TÉCNICO | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
| | | AMPLA | PNE* | | | |
| Técnico de Laboratório | Ensino médio completo + Curso técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação. | 01 + CR* | - | Fundão sede | 40 horas semanais | R\$ 1.196,85 + Adicional de Insalubridade** |
| Técnico de Enfermagem | Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. | 01 PG*** + CR* | | Fundão, Timbuí ou Praia Grande | 40 horas semanais | R\$ 1.196,85 + Adicional de Insalubridade** + Adicional Noturno**** |

CARGOS NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | AMPLA | PNE* | | | |
| Médico Ginecologista e Obstetra | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação + Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES). | 01 | - | Unidade Básica de Saúde (UBS) de PG*** | 20 horas semanais | R\$ 3.892,95 + Adicional de Insalubridade** + Gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAM)***** |
| Enfermeiro Regulador | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses no Setor de Regulação + Registro profissional no órgão de classe competente. | 01 | - | Secretaria Municipal de Saúde | 30 horas semanais | R\$ 2.983,62 + Adicional de Insalubridade** |
| Fonoaudiólogo | Diploma de Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Regional de | 01 | - | Unidade Especializada de Saúde de Fundão | 30 horas semanais | R\$1.810,37 + Adicional de Insalubridade** |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Fonoaudiologia. | | | | | |
| Médico 40 horas | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES). | 03 | - | Estratégia de Saúde da Família (Fundão Sede, Timbuí e Praia Grande) | 40 horas semanais | R\$ 3.892,95 + Adicional de Insalubridade** + Gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAM)***** |

*Cadastro de Reserva.

**A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

***Preferencialmente lotação na UBS de Praia Grande.

**** O Adicional Noturno atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada caso comprovada a necessidade.

*****Gratificação de Incentivo a Melhoria da Qualidade de Assistência Médica (GQUAM).

2.2 As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991, e suas alterações, de acordo com a demanda por município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição - Anexo A ou B, e entregue na Rua Luiza Gon Pratti,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

185, Centro, Fundão/ES, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/04 a 29/04/2022, de 08h às 11:30h e 13h às 15h observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.

3.4 Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição, caso haja duas inscrições, o candidato será desclassificado.

3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato administrativo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 **É de inteira responsabilidade do candidato à inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A ou B.**

3.7 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 Os documentos deverão ser entregues, **aconicionados em envelope LACRADO**, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

3.9 A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo A ou B) deverá ser preenchida e assinada previamente pelo candidato e será afixada na parte externa do envelope por um servidor responsável pelo recebimento do mesmo.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.11 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim, assim como a cópia de Documento de Identidade com foto, do procurador.

3.12 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao membro responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 3.13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de INDEFERIR SUA INSCRIÇÃO caso não a preencha de forma completa, legível, sem rasuras e/ou forneça dados inverídicos ou falsos.
- 3.14 O candidato poderá entregar a Ficha de Inscrição, digitada ou manuscrita.
- 3.15 Quando digitada não poderá ter sua formatação alterada.
- 3.16 Quando manuscrita, a ficha deverá ser preenchida com caneta AZUL ou PRETA, sem rasuras.
- 3.17 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.18 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.19 Não serão aceitas Fichas de Inscrições sem estarem assinadas pelo candidato e/ou representante legalmente constituído.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;
- 4.2 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- 4.3 Estar em gozo de saúde física e mental comprovada através de atestados médicos, conforme dispuser o edital;
- 4.4 Não ser portador de doença incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 4.5 Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.6 **Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:

- 4.6.1 Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;
- 4.6.2 Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada;
- 4.6.3 Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
- 4.6.4 Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional;
- 4.6.5 Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
- 4.6.6 Certificado de reservista (sexo masculino);
- 4.6.7 Apresentação de certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- 4.7 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- 4.8 Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- 4.9 As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 NÍVEL TÉCNICO

5.1.1 – Técnico em Laboratório

Atribuições: Executar serviços laboratoriais nos diversos; Realizar análises, titulações e determinações diversas; Realizar identificação de vetores; Orientar e executar o preparo de soluções, fixação e conservação de materiais biológicos; Guardar e solicitar o material necessário aos serviços do laboratório; Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança; Manter atualizada a manutenção dos equipamentos e providenciar as solicitações necessárias para o seu conserto, quando for o caso; Providenciar as requisições dos produtos químicos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5.1.2 – Técnico de Enfermagem

Atribuições: Exercer atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau técnico, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, preparar e esterilizar material e instrumental, auxiliar em pequenas cirurgias seguindo orientação do Médico ou Enfermeiro, bem como planejar, programar e orientar as atividades de assistência de enfermagem e coordenar atividades de atendimento nas unidades de saúde, em regime ambulatorial ou de emergência; Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista; Preparar pacientes para consultas e exames; Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, anotando em prontuário; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Fazer nebulizações, inalações e retirar pontos, observadas as prescrições médicas; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vig. Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do Trab. e Meio Ambiente; Exercer, quando



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Realizar limpeza e esterilização de material e ambiente de trabalho; Controlar o material de consumo em seu local de trabalho, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Comunicar a alta dos pacientes aos seus familiares; Fazer balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação; Fazer reunião para esclarecimento e orientação a gestantes; Executar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

5.2 NÍVEL SUPERIOR

5.2.1 Médico Ginecologista

Atribuições: Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades/atribuições afins.

5.2.2 Enfemeiro Regulador 30h

Atribuições: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelo programas específicos; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão as ações de sua responsabilidade: controle e avaliação das ações e dos serviços assistenciais; Realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar supervisão assistencial na rede prestadora de serviços; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde (protocolos técnicos e operacionais); Monitorar a execução das programações assistenciais pactuadas intergestores e a produção e processamento das informações assistenciais; Realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; Credenciamento da rede de prestadores de alta complexidade; Realizar a gestão dos bancos de dados da assistência SIA e SIH; Monitorar os planos operativos da rede de saúde contratualizada e própria; Monitorar o sistema de agendamento de tecnologias assistenciais; Realizar a gestão das filas de espera; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; Participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população às tecnologias assistenciais, tratamentos fora do domicílio e agendamento de consultas e exames especializados; Identificar e adotar providências para a contratação de recursos assistenciais indisponíveis ou insuficientes; Participar do processo de implantação/implementação das redes de atenção à saúde de urgência e emergência e eletivas; Regular o uso do transporte sanitário e das rotas geoprocessadas em seu território; Atuar em conjunto com a vigilância epidemiológica acionando-a em situações que mereçam sua intervenção; Disponibilizar a melhor opção terapêutica em observância a regionalização e as metas pactuadas sempre que possível; Propor revisões nos protocolos de regulação em função de novas evidências científicas; Exercer o papel de autoridade sanitária; atuar sempre em observância à classificação de risco; Realizar auditoria analítica e operacional para verificar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado, observadas as normas específicas; Emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; Recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; Executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, juntao todos os órgãos que compõe o Sistema Estadual de Saúde; Verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; Promover a interação e a integração das ações e Procedimentos de auditoria entre os três níveis



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

de gestão do SUS; Sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; Promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Auditoria, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; Participar na elaboração do plano de regulação, controle, avaliação e auditoria macrorregional e estadual; Atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; Atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; Atuar nos serviços de vigilância em saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; Realizar e/ou orientar o levantamento do perfil epidemiológico e sanitário do território sob sua responsabilidade; Recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; Monitorar e avaliar as ações por meio de indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; Realizar estudos para avaliação da tendência das doenças e agravos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária; Participar na formulação da política e ações para a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral de vigilância epidemiológica, educação sanitária, supervisão da implantação/implementação das atividades técnicas e auxiliares da política; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à promoção, prevenção e assistência das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis; Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação a legislação sanitária; realizar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação em saúde; Assessorar os municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Auditoria; Realizar auditorias compartilhadas com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria; Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância em saúde, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão de saúde.

5.2.3 Fonoaudiólogo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológicos, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; Ao Fonoaudiólogo é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.

5.2.4 Médico 40 horas

Atribuições: 1. Atuar profissionalmente na promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; 2. Diagnóstico, tratamento, cuidados primários e acompanhamento das doenças, congênitas ou adquiridas de pacientes, nas situações de urgência, emergência e de internação; 3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 4. Atuação em programas preventivos visando às melhores condições de saúde da população; 5. Encaminhar, quando necessário,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; 6. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; 7. Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; 8. Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação; 9. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e 10. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.2.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br, Diário Oficial do Município, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Fundão e Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.2.4 – maior pontuação em títulos conforme Anexo C e D – Quadro de Títulos;

5.2.5 – maior tempo de experiência comprovada, conforme Anexo C e D - Quadro de Títulos;

5.2.6 – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo C e D – Quadro de Títulos deste Edital.

6.2 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

6.3 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no Anexo C e D – Quadro de Títulos deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6.4 Somente serão pontuados, para fins de títulos, cursos avulsos na área do cargo pleiteado ou correlato concluídos a partir de **01/01/2016**.

6.5 A comprovação do tempo de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

6.5.1 Na área pública.

- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada;

6.5.2 Na iniciativa privada

- Cópia da carteira de trabalho, contendo a página de identificação (foto / dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), será necessária a declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ do empregador.

6.5.3 Como Prestador de Serviços

- Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

6.5.4 Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

6.5.5 Para todos os candidatos, somente será considerado o tempo de serviço prestado na função pleiteada a partir de **01/01/2016**.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO DE RECURSOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

7.1 DO EDITAL

7.1.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Simplificado.

7.2 DA CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 O candidato poderá apresentar recurso referente à classificação parcial conforme estabelecido no cronograma constante no anexo E do presente edital, com o modelo em anexo G, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

7.4 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.1.1 Todas as chamadas serão divulgadas no site **www.fundao.es.gov.br** e mural de avisos da Prefeitura respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

8.1.2 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

seleção.

8.1.3 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente DESCLASSIFICADO.

8.2 O não comparecimento na chamada implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

8.3 Os contratos terão vigência de doze meses, podendo ser aditado pelo mesmo período de tempo.

8.4 Para efeito de formalização do contrato fica definido a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:

8.4.1 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

8.4.2 Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;

8.4.3 PIS/PASEP (se possuir);

8.4.4 Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);

8.4.5 Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

8.4.6 Certidão de nascimento ou casamento;

8.4.7 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)

8.4.8 Uma foto 3x4;

8.4.9 Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo F);

8.4.10 Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

8.4.11 Documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;

9. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 De acordo com artigo 14 da Lei nº 913/2013, a rescisão ou extinção do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

9.1.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

9.1.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.1.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

9.1.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

9.1.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

9.1.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

9.1.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

9.2 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

9.3 Nas hipóteses dos itens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do Processo Seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este Processo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca do Fórum de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão/ES, 05 de abril de 2022.

**Eva do Carmo B. da Silva
Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL TÉCNICO

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora) | | N° DE FOLHAS NO ENVELOPE: |
| NOME: | | |
| CPF: | RG: | |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ | TELEFONE: () | |
| CARGO PLEITEADO: () TÉCNICO EM LABORATÓRIO () TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
| 2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo C) - máximo 50 pontos _____ mês(es)* | | Pontuação* |
| 3. Qualificação Profissional* | | |
| | Curso com duração igual ou superior a 80 horas | |
| | Curso com duração de 40 a 79 horas | |
| | Curso com duração de 20 a 39 horas | |
| | Curso com duração inferior a 20 horas | |
| TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)* | | |
| TOTAL DE PONTOS* | | |
| Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2022. _____ Assinatura do candidato | | |
| | | Data: ___/___/___ |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| PROTOCOLO DE ENTREGA* | | N° DE FOLHAS NO ENVELOPE: |
| Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital N° 001/2022 | | |
| Nome: | Data: ___/___/___ | |
| Cargo: | N° da Inscrição*: | |
| Membro da Comissão responsável*: _____ | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45
ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora) | | N° DE FOLHAS NO ENVELOPE: |
| NOME: | | |
| CPF: | RG: | |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ | TELEFONE: () | |
| CARGO PLEITEADO: () MÉDICO GINECOLOGISTA 20H () ENFERMEIRO REGULADOR 30H () FONOAUDIÓLOGO () MÉDICO 40 HORAS | | |
| 2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo D) - Máximo 40 pontos _____ mês(es)* | | Pontuação* |
| 3. Qualificação Profissional | | |
| | Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | |
| | Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | |
| | Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | |
| | Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. | |
| TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)* | | |
| TOTAL DE PONTOS* | | |
| Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2022. _____ Data: ___/___/___ Assinatura do candidato | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO DE ENTREGA* Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n° 001/2022 | | N° DE FOLHAS NO ENVELOPE: |
| Nome: | Data: ___/___/___ | |
| Cargo: | Inscrição*: | |
| Membro da Comissão responsável *: _____ | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO

| PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| ÁREAS | PONTOS |
| Experiência Profissional | 50 |
| Qualificação Profissional | 50 |
| TOTAL | 100 PONTOS |

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada. | Valor Máximo de Experiência |
| | 01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 50 pontos. |

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| TÍTULOS | Valor de cada título | Nº máximo de títulos | Valor máximo dos títulos |
| Curso com duração igual ou superior a 80 horas | 20 pontos | 01 | 50 pontos |
| Curso com duração de 40 a 79 horas | 15 pontos | 01 | |
| Curso com duração de 20 a 39 horas | 10 pontos | 01 | |
| Curso com duração inferior a 20 horas | 5 pontos | 01 | |
| TOTAL DE PONTOS | 100 pontos | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D - QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

| PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| ÁREAS | PONTOS |
| Experiência Profissional | 40 |
| Qualificação Profissional | 60 |
| TOTAL | 100 PONTOS |

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada. | Valor máximo de experiência | | |
| | 01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos. | | |
| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| TÍTULOS | Valor de cada título | Nº máximo de títulos | Valor máximo dos títulos |
| Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 20 pontos | 01 | 54 pontos |
| Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 14 pontos | 01 | |
| Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 10 pontos | 02 | |
| Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. | 03 pontos | 02 | 6 pontos |
| TOTAL DE PONTOS | 100 pontos | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

| ITEM | ATIVIDADES | DATA PREVISTA |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | Abertura do Edital | 05/04/2022 |
| 02 | Recursos de Impugnação ao Edital – 08h às 11:30h e 13h às 15h | 06/04 e 07/04/2022 |
| 03 | Resultado dos Recursos de Impugnação ao Edital | 08/04/2022 |
| 04 | Período de Inscrições para todos os cargos – 08h às 11:30h e 13h às 15h | 12/04 a 29/04/2022 |
| 05 | Divulgação do Resultado Preliminar | 04/05/2022 |
| 06 | Recurso do Resultado Preliminar – 08h às 15h | 05/05 e 06/05/2022 |
| 07 | Divulgação de Resultado do Recurso Preliminar | 10/05/2022 |
| 08 | Divulgação do Resultado Final | 11/05/2022 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU
ACÚMULO LEGAL**

Eu _____
brasileiro(a), _____, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado à
_____,
classificado em processo seletivo para o cargo de _____,
DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da
Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos
mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que
caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a) _____ (cargo, emprego/função) de
_____ (nome cargo) na Administração Pública _____
(direta/indireta) do Poder Público, _____ (federal/estadual
/municipal), com carga horária de _____ horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI,
alínea _____.
("a"/"b"/"c") da Constituição Federal.

Fundão, de de

DECLARANTE

Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de
horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

**ANEXO G – SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO
RESULTADO EDITAL SEMUS Nº 001/2022**

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº BAIRRO: _____ CIDADE: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

FUNDÃO – ES, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO SOLICITANTE

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMUS Nº 001/2022.**

Recebi em ____ / ____ / ____ o formulário com solicitação de Recurso do Edital
SEMUS nº 001/2022

MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO H -
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº XXX/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento de contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente neste Município, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, situado a R. Luiza Gon Pratti, 185 Centro, Fundão/ES, registrado no CNPJ: 14.884.701/001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, pessoa física inscrita no CPF: XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS'

1.1 O CONTRATADO(A) compromete-se a prestar serviços como XXXXXXXXXXXXXXXX aplicando-se lhe, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 913/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos estabelecido na Lei Municipal nº 1.168/2019 durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor de acordo com o cargo/função exercido.

CLAÚSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DEVERES

4.1 Os direitos e deveres do contratado são os constantes da legislação municipal em vigor, além do vencimento base e da gratificação prevista na Lei Municipal nº 913/2013, a saber:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

- A) Décimo terceiro salário;
- B) Gozo de férias anuais remuneradas com um terço além do vencimento normal;
- C) Remuneração por prestação de serviço extraordinário, desde que não haja correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia;
- D) repouso semanal remunerado;
- E) adicional de insalubridade na forma da lei;
- F) salário família;
- G) auxílio alimentação;
- H) licença paternidade de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;
- I) até 08 (oito) dias consecutivos, por motivos de seu casamento;
- J) 05 (cinco) dias corridos, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiros, pais, filhos e irmãos;
- K) licença para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E
RESPONSABILIDADES**

5.1 – São deveres do Contratado:

- A) Estar em gozo de saúde física e mental, comprovada através de atestados médicos, conforme dispuser o Edital;
- B) Não ser portador de doença incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.
- C) Ser assíduo e pontual ao serviço;
- D) Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- E) Tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral;
- F) lealdade às atribuições constitucionais e administrativas a que servir;
- G) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
- H) Observar as normas legais e regulamentadas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão - ES, XX de XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ATESTADO DE EXERCÍCIO

Atesto, para fins de registro e pagamento que XXXXXXXXXXXXXXX, compareceu na Secretaria/Unidade Municipal de Saúde para assumir o exercício de suas funções no cargo de XXXXXXXXXXXXXXX.

Fundão/ES, 31 de março de 2022.

RESPONSÁVEL IMEDIATO